



FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE

Chamada de Projetos 07/2022

Programa COPAÍBAS – Comunidades tradicionais, povos indígenas e áreas protegidas nos biomas Amazônia e Cerrado

Apoio à criação e à elaboração de Planos de Manejo de Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPNs) no Cerrado

Rio de Janeiro, 10 de março de 2022

SUMÁRIO

1.	Introdução	3
2.	O FUNBIO.....	3
3.	Justificativa	3
4.	Objetivo	5
5.	Linhas de Ação	6
6.	Instituições elegíveis, parcerias, equipe técnica	6
7.	Prazo de execução dos Projetos	7
8.	Montante de recursos desta Chamada de Projetos	7
9.	Propostas: Metodologia e Resultados esperados	8
9.1.	Linha de Ação 1: Apoio à criação de Reservas Particulares do Patrimônio Natural no Cerrado 8	
9.2.	Linha de Ação 2: Elaboração de Planos de Manejo para as Reservas Particulares do Patrimônio Natural do Cerrado	10
10	Despesas Elegíveis e Inelegíveis	11
10.1	Despesas Elegíveis.....	12
10.2	Despesas Inelegíveis	13
11	Contrapartida	13
12	Disponibilização de recursos.....	14
13	Submissão da proposta e prazos	14
14	Documentos necessários para submissão da proposta	14
15	Comunicação com o FUNBIO e divulgação dos resultados	15
16	Processo de seleção de projetos	16
17	Contratação e implementação	17
18	Monitoramento Técnico e Financeiro dos Projetos.....	18
	ANEXO A: Dados Cadastrais e Currículo da Instituição Proponente.....	19

ANEXO B: Identificação da(s) Instituição(ões) Parceira(s)	22
ANEXO C: Apresentação Geral do Projeto.....	24
ANEXO D: Cronograma de Execução Física do Projeto.....	32
ANEXO E: Orçamento e Cronograma de Desembolsos	33
ANEXO F: Planilha de Avaliação Quantitativa	35
ANEXO G: Formulário de Apreciação Institucional	38
ANEXO H: Sugestão de Declaração de Inexistência de Pendências.....	38

1. Introdução

O FUNBIO - Fundo Brasileiro para a Biodiversidade, no âmbito do Programa COPAÍBAS, convida instituições a apresentarem propostas que tenham por objetivo apoiar processos de criação de Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPNs) no Cerrado. Também serão apoiadas iniciativas que realizem a elaboração de planos de manejo para as RPPNs presentes no referido bioma.

2. O FUNBIO

O FUNBIO é uma organização da sociedade civil de interesse público (OSCIP), criada em outubro de 1995, cuja operação teve início em 1996, com o objetivo de catalisar ações estratégicas voltadas para a conservação e o uso sustentável da diversidade biológica no Brasil, tendo como referência geral as diretrizes da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB). Sua missão é aportar recursos estratégicos para a conservação da biodiversidade.

As ações do FUNBIO buscam garantir que os recursos arrecadados de fontes diversas atinjam volume suficiente para contribuir de forma significativa, e em longo prazo, para a preservação dos recursos naturais no Brasil. Para isso, utiliza como estratégias a modelagem de mecanismos financeiros, a gestão de conhecimento, o investimento em serviços sustentáveis e a aplicação de ferramentas específicas de gestão aos programas ou projetos que apoia.

O FUNBIO é o executor financeiro e técnico do **Programa COPAÍBAS**. É, portanto, responsável pelo repasse de recursos às instituições proponentes que tiverem seus projetos selecionados nesta Chamada de Projetos, assim como pelo monitoramento e avaliação técnica e financeira dos projetos.

3. Justificativa

O Programa COPAÍBAS é uma iniciativa do FUNBIO realizada com recursos da Iniciativa Norueguesa Internacional para Clima e Florestas (NICFI, na sigla em inglês) por meio da Embaixada da Noruega no Brasil.

Com início em julho de 2020, o COPAÍBAS tem duração prevista de seis anos, com término em junho de 2026, sendo seu principal objetivo contribuir para a redução das taxas de desmatamento e das emissões de gases de efeitos estufa nos biomas Cerrado e Amazônia.

Estes objetivos serão alcançados através de quatro estratégias principais: 1. Fortalecer o sistema de Unidades de Conservação do Cerrado; 2. Fortalecer a gestão territorial e ambiental de povos indígenas; 3. Sensibilizar e promover o diálogo qualificado sobre temas afetos às mudanças climáticas e conservação da biodiversidade; e, por fim, 4. Promover alternativas econômicas que preservem florestas e vegetação nativa por meio da estruturação de Arranjos Produtivos Locais (APLs) no Cerrado e Amazônia e investimentos estratégicos em Cadeias de Valor (CV) da sociobiodiversidade. Cada uma dessas quatro estratégias representa um componente do Programa.

Em relação a sua primeira estratégia, o COPAÍBAS realiza investimentos para a consolidação de Unidades de Conservação (UCs), fomento ao Uso Público, disseminação e implementação de iniciativas de Manejo Integrado do Fogo em UCs, e para a expansão e estruturação de RPPNs. As UCs apoiadas pelo COPAÍBAS encontram-se dispostas a seguir.

Unidade de Conservação	UF
Parque Estadual Biribiri	MG
Parque Estadual Botumirim	MG
Parque Estadual Caminho dos Gerais	MG
Parque Estadual Grão-Mogol	MG
Parque Estadual Lagoa do Cajueiro	MG
Parque Estadual Serra das Araras	MG
Parque Estadual Serra do Cabral	MG
Parque Estadual Serra Negra	MG
Parque Estadual Serra Nova	MG
Parque Estadual Verde Grande	MG
Parque Estadual Veredas do Peruaçú	MG
Reserva do Desenvolvimento Sustentável Veredas do Acari	MG
Parque Estadual Mirador	MA
Parque Estadual Águas do Cuiabá	MT
Parque Estadual Araguaia	MT
Parque Estadual Serra Azul	MT
Refúgio da Vida Silvestre Corixão da Mata Azul	MT
Parque Estadual Águas do Paraíso	GO
Parque Estadual Serra Dourada	GO
Parque Estadual Serra de Caldas Novas	GO
Parque Estadual Terra Ronca	GO

É no intuito de promover avanços junto às Reservas Particulares que se dá o lançamento desta chamada. As RPPNs representam a conversão de áreas privadas em Unidades de Conservação, possibilitando a adesão da iniciativa privada aos esforços de conservação da biodiversidade e de manutenção dos serviços ecossistêmicos. Estas Reservas podem ser criadas em âmbito federal, estadual ou municipal.

Trata-se de categoria de elevada relevância no Sistema de Nacional Unidades de Conservação, podendo contribuir estrategicamente para aumentar a conectividade entre fragmentos de áreas naturais, assumindo assim papel fundamental para a conservação da biodiversidade.

O proprietário da RPPN se beneficia com isenção do Imposto Territorial Rural (ITR), referente à parcela da propriedade definida como área protegida, e conta com a possibilidade de desenvolver atividades de pesquisa, educação ambiental e turismo, desde que previstas no plano de manejo da RPPN.

As RPPNs apresentam processo de criação e de elaboração de Plano de Manejo mais simples e rápidos, se comparados a outros tipos de Unidades de Conservação. Assim, nos

últimos anos o número de RPPNs criadas no Brasil cresceu consideravelmente. Atualmente, o país conta com 1.748 RPPNs, protegendo 812.027 hectares, de acordo com os dados do Conferederação Nacional de Reservas Particulares do Patrimônio Natural (CNRPPN¹).

No Cerrado, parte significativa dos remanescentes de vegetação nativa estão em terras privadas, reforçando a importância da estratégia de criação de Reservas Particulares do Patrimônio Natural para a conservação desse bioma. Das já citadas 1.748 RPPNs em território nacional, 268 RPPNs estão localizadas no Cerrado, protegendo cerca de 183.867 hectares.

Ainda segundo o cadastro da Confederação, apenas uma Reserva Particular do Cerrado possui Plano de Manejo. Os dados do governo federal indicam duas RPPNs do Cerrado com Planos de Manejo². Apesar das divergências, os dados apontam um número inexpressivo de UCs particulares com Plano de Manejo neste bioma, o que se constitui como um dos principais desafios para a consolidação dessas Unidades.

O Plano de Manejo é um documento técnico que estabelece zonas e normas para regular o uso da terra e dos recursos naturais dentro da RPPN, com base nos objetivos gerais para o estabelecimento da UC. Serve como ferramenta de gestão para apoiar os proprietários de terras durante a implantação e manutenção da RPPN. Portanto, sua elaboração deve necessariamente: a) contribuir para que a RPPN cumpra o objetivo definido em sua criação; b) cumprir os usos e restrições estabelecidos na legislação ambiental vigente; e c) evitar desvios e mal-entendidos durante a implementação.

A elaboração dos planos de manejo deve ser ajustada às necessidades e à realidade de cada UC, cobrindo todos os temas relevantes para que a Unidade seja efetiva. No Cerrado, por exemplo, é importante que os planos de manejo contemplem o manejo do fogo, já que este é um assunto indispensável para o êxito de qualquer área natural presente neste bioma.

Além disso, a ampla análise sobre temas caros à Unidade pode suscitar oportunidades relevantes para as Reservas Particulares. Com destaque, pode-se buscar a geração de renda e o fortalecimento de negócios sustentáveis, desde que estejam alinhados com os objetivos de criação destas reservas e com a Lei do SNUC (Lei Federal nº 9.985/2000).

Considerando as oportunidades de aumento de área de Cerrado protegida em Reservas Particulares, bem como a importância da elaboração de planos de manejo para a efetividade das RPPNs já existentes, estes dois eixos foram definidos como os objetivos a serem alcançados nesta chamada de projetos do Programa COPAÍBAS.

4. Objetivo

¹ https://datastudio.google.com/u/0/reporting/0B_Gpf05aV2RrNHRvR3kwX2ppSUE/page/J7k

²

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYjBiYzFiMWMtZTNkMS00ODk0LWI1OGItMDQ0NmUzNTQ4NzE4IiwidCI6IjM5NTdhMzY3LTZkMzgtNGMxZi1hNGJhLTMzZThmM2M1NTBInyJ9>

A presente Chamada de Projetos objetiva contribuir para a redução do desmatamento no Cerrado por meio da seleção de projetos com foco: **(1)** no apoio à criação de Reservas Particulares do Patrimônio Natural no Cerrado; **(2)** na elaboração de Planos de Manejo de RPPNs do Cerrado.

5. Linhas de Ação

Para o alcance dos objetivos propostos para esta chamada, as propostas poderão contemplar uma ou ambas das seguintes linhas de ação:

Linha de Ação 1: Apoio a processos de criação de Reservas Particulares do Patrimônio Natural no Cerrado;

Linha de Ação 2: Apoio à elaboração de planos de manejo para RPPNs do Cerrado, contemplando o Manejo do Fogo e, sempre que pertinente, a sustentabilidade financeira das Reservas.

6. Instituições elegíveis, parcerias, equipe técnica

Entende-se como instituições proponentes aquelas que serão responsáveis pela execução técnica e gestoras dos recursos destinados ao projeto apresentado junto ao FUNBIO.

São elegíveis como instituições proponentes de projetos:

INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS
<ul style="list-style-type: none">• Organizações Não Governamentais, legalmente constituídas, cuja missão institucional esteja vinculada ao meio ambiente;• Universidades Privadas, sem finalidade lucrativa;• Fundações Privadas, inclusive de Universidades públicas, sem finalidade lucrativa;• Instituições de pesquisa de natureza privada, sem finalidade lucrativa.

Cada proposta deve ter uma instituição proponente responsável pelo projeto, com quem será realizada a assinatura do contrato perante o FUNBIO (agente financiador). A instituição proponente será a única a realizar, junto ao FUNBIO, toda e qualquer prestação de contas referente ao projeto apoiado.

A instituição proponente deverá ter pelo menos dois anos de experiência em execução de projetos no Cerrado e pelo menos dois anos de sua formalização (criação do CNPJ). A experiência técnica/administrativa da instituição proponente deverá ser apresentada mediante descrição resumida das atividades realizadas que sejam relevantes ao tema do projeto, comprovada mediante apresentação de materiais impressos, notícias publicadas na imprensa, livros ou outros materiais (**conforme descrito no Anexo A**). Serão consideradas experiências em que as instituições atuaram como coordenadora ou parceira na execução de projetos.

A instituição proponente poderá apresentar parcerias com outras instituições que fortaleçam a proposta do projeto. No caso de haver parcerias, para cada instituição parceira deverá ser apresentada uma Carta de Anuência, ou documento similar que comprove as parcerias mencionadas, devidamente assinada por seu(s)/sua(s) representante(s) legal(is), pelo representante do setor ou da unidade responsável pelo projeto, bem como os documentos que comprovam a representação legal do(a) signatário(a) (**conforme descrito no Anexo B**). As instituições parceiras não poderão ser contratadas como prestadoras de serviço.

Governo Federal, Estados, Municípios e instituições públicas não são elegíveis como instituições proponentes para esta Chamada. Entretanto, o projeto apresentado poderá contemplar parceria com Universidades, Fundações e/ou Instituições de Pesquisa Públicas, Prefeituras Municipais, Órgãos Estaduais de Meio Ambiente – OEMAs, Comitês de Bacia Hidrográfica, Associações Municipais, etc., **desde que não haja qualquer tipo de repasse de recursos para estas instituições.**

A apresentação da equipe técnica deve conter a atribuição de responsabilidades específicas de cada profissional para o desenvolvimento do projeto e o tipo de vínculo deste com a instituição proponente ou com a instituição parceira. A experiência da equipe técnica envolvida no projeto deverá ser demonstrada mediante apresentação de currículo, com ênfase nas experiências relevantes tendo em consideração suas responsabilidades no projeto. Cada atividade prevista no projeto deverá estar associada a ao menos um membro da equipe técnica com currículo compatível. Na descrição da equipe do projeto também é necessário informar se o profissional já faz parte do quadro técnico da instituição proponente e qual o seu tipo de vínculo (**conforme detalhado no Anexo C**).

Caso a instituição proponente não disponha de profissionais para uma ou mais responsabilidades específicas, poderá ser solicitada a apresentação do(s) termo(s) de referência detalhado(s) para a contratação de profissional(is) adequado(s) antes da contratação do projeto, caso a proposta seja aprovada.

Incentiva-se que as equipes que irão trabalhar no projeto sejam diversas quanto a gênero.

As propostas submetidas poderão contemplar apenas um ou os dois eixos temáticos contidos nesta chamada.

7. Prazo de execução dos Projetos

O prazo de execução dos projetos deverá ser de no máximo 18 (dezesseis) meses.

8. Montante de recursos desta Chamada de Projetos

Por meio desta Chamada, poderão ser disponibilizados até R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais).

As propostas deverão ter valor mínimo de R\$ 90.000,00 e valor máximo de R\$ 270.000,00. É esperado que uma proposta conte com a criação de mais de uma RPPN

e/ou a elaboração de mais de um plano de manejo, mesmo aquelas que utilizarão o valor mínimo.

9. Propostas: Metodologia e Resultados esperados

As instituições proponentes deverão planejar ações que minimizem a exposição à COVID-19, adotando protocolos sanitários para a proteção da equipe executora. Deverão ser apresentados os possíveis cenários de impacto frente à pandemia e os cenários e estratégias para o alcance da(s) meta(s) estabelecida(s) – análise de riscos e estratégias de minimização associadas.

No momento de elaboração da proposta e implementação do projeto, as instituições proponentes deverão adotar práticas que incorporem as questões de gênero, oportunizando o tratamento igualitário/equânime de gênero tanto nas atividades planejadas, quanto em contratações previstas. A participação de mulheres e grupos de mulheres deve ser incentivada em todas as etapas de planejamento, execução e monitoramento das atividades do projeto. É importante que as iniciativas relacionadas a este tema estejam contempladas na proposta, já que este será um dos critérios de seleção.

O planejamento do projeto deverá ser feito de modo a incluir estratégia para a sua continuidade, a qual deverá ser apresentada em detalhes no relatório final do projeto. A estratégia de continuidade das ações de gestão das RPPNs apoiadas deverá ser elaborada em conjunto com os parceiros do projeto, instituições locais envolvidas, e os proprietários das RPPNS. Esta estratégia deve considerar o contexto socioeconômico local, riscos e medidas para mitigar ou prevenir estes riscos, potencializar a gestão das Unidades de Conservação e promover o fortalecimento da gestão financeira das RPPNs.

Não serão apoiadas RPPNs que não tenham sido criadas em caráter voluntário.

As propostas poderão contemplar uma ou mais Linhas de Ação. As propostas deverão obrigatoriamente contemplar as orientações a seguir e as determinações específicas para cada Linha de Ação.

Devido ao tempo para aprovação dos processos de criação, não deverá ser proposta a criação e a elaboração do Plano de Manejo para a mesma Reserva Particular. Uma única proposta pode, no entanto, contemplar a criação de algumas RPPNs e a elaboração do Plano de Manejo para outras Reservas Particulares.

9.1. Linha de Ação 1: Apoio à criação de Reservas Particulares do Patrimônio Natural no Cerrado

As propostas deverão apresentar uma metodologia clara para a mobilização de proprietários rurais, Associações Estaduais de RPPNs, Confederação Nacional de RPPNs e agentes públicos de diferentes esferas. A metodologia deve especificar como se dará a seleção das propriedades privadas, objeto do apoio para a criação de Reservas Particulares do Patrimônio Natural e apresentação dos critérios utilizados para esta seleção. Caso o proponente já tenha um levantamento prévio das propriedades, este poderá ser apresentado na proposta (nome da área, localização e tamanho em hectares).

Para a mobilização dos interessados, poderão ser previstas ações como visitas técnicas às propriedades rurais, reuniões para apresentação e esclarecimentos sobre a importância das RPPNs, requisitos e etapas dos processos de criação e gestão da área, dentre outros.

Após a mobilização, deverá ser previsto um mapeamento de todas as propriedades passíveis de ação, a fim de identificar e determinar o tamanho das áreas que poderão se tornar Reserva Particular do Patrimônio Natural, considerando o interesse dos proprietários e a vocação da área para a conservação da biodiversidade. Após o primeiro mapeamento deverá ser feita uma priorização para a criação, levando em consideração os seguintes critérios: 1. a proximidade e conectividade com outras Unidades de Conservação; 2. a conectividade com remanescentes de vegetação nativa.

Caso a proposta já apresente propriedades particulares selecionadas para a criação de RPPNs, deverão ser encaminhados, junto aos demais anexos e documentos solicitados, **Termos de Adesão ao Projeto** assinados pelos proprietários dos imóveis. Este termo de adesão deverá possibilitar o acesso e desenvolvimento das atividades do projeto na área, com o compromisso de criação da Unidade de Conservação. Associado ao Termo de Adesão, deverá ser apresentada certidão que comprove a propriedade do imóvel e a Certidão de Ônus Reais.

A apresentação do Termo não é obrigatória, sendo a captação de proprietários interessados é uma atividade elegível para esta chamada. No entanto, ter desde o momento da submissão da proposta os Termos de Adesão assinados será um diferencial durante o processo de seleção.

O proponente deverá indicar o órgão gestor do SNUC em que pretende protocolar a criação das RPPNs. Devem ser observados desde a etapa de submissão da proposta os documentos necessários para a criação de RPPNs, conforme o regramento de cada Órgão Gestor. Para a criação de RPPNs pela esfera federal (ICMBio), por exemplo, devem ser observados os seguintes requisitos e documentos²:

1. Requerimento gerado pelo SIMRPPN (Sistema Informatizado de Monitoria de RPPN), contendo a assinatura do proprietário, e do cônjuge ou convivente, se houver.
2. Cópia autenticada da cédula de identidade do proprietário; do cônjuge ou convivente; do procurador, se for o caso, e dos membros ou representantes quando pessoa jurídica.
3. Certidão negativa de débitos expedida pelo órgão de administração tributária competente para arrecadação dos tributos relativos ao imóvel (ITR), atualizada.
4. Certificado do Cadastro do Imóvel Rural (CCIR), atualizado e quitado.
5. Três vias do Termo de Compromisso, assinadas por quem firmar o requerimento de criação da RPPN.

² Disponível <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/servicos/crie-sua-reserva/documentacao-necessaria-para-a-criacao-de-rppn>. Acesso em 17/02/2022.

6. Título de domínio do imóvel no qual se constituirá a RPPN.
7. Certidão atualizada da matrícula e registro do imóvel no qual se constituirá a RPPN, indicando a cadeia dominial válida e ininterrupta, trintenária ou desde a sua origem.
8. Certidão de ônus reais e ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o imóvel.
9. Planta impressa da área total do imóvel indicando os limites; os confrontantes; a área a ser reconhecida, quando parcial; a localização da propriedade no município ou região, e as coordenadas dos vértices definidores dos limites do imóvel rural e da área proposta como RPPN, georreferenciadas de acordo com o Sistema Geodésico Brasileiro, indicando a base cartográfica utilizada e assinada por profissional habilitado, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e seu comprovante de pagamento.
10. Memorial descritivo impresso dos limites do imóvel e da área proposta como RPPN, quando parcial, georreferenciado, indicando a base cartográfica utilizada e as coordenadas dos vértices definidores dos limites, assinado por profissional habilitado, com a devida ART e seu comprovante de pagamento.

Se for pessoa jurídica, o interessado deve enviar ainda:

1. Atos constitutivos e suas alterações, no caso de requerimento relativo a área de pessoa jurídica.
2. Certidão do órgão do Registro de Empresas ou de Pessoas Jurídicas, indicando a data das últimas alterações nos seus atos constitutivos, no caso de requerimento relativo a área de pessoa jurídica.

Caso a propriedade não esteja em dia com o Cadastro Ambiental Rural (CAR), a regularização deste deverá ser incluída na proposta como etapa inicial do processo de criação da RPPN.

Não serão aceitas para apoio para criação RPPNs cujo perímetro esteja em área concedida para lavra minerária. O mesmo se aplica caso haja um decreto de utilidade pública ou de interesse social referente à área da Reserva.

Cada proposta deverá prever o apoio à criação de no mínimo uma RPPN, sendo desejável que incluam o apoio a um número e uma área maior de RPPNs a serem criadas, conforme os critérios de avaliação definidos para esta Chamada (Anexo F).

9.2. Linha de Ação 2: Elaboração de Planos de Manejo para as Reservas Particulares do Patrimônio Natural do Cerrado

As propostas deverão apresentar atividades de fortalecimento da gestão das RPPNs por meio da elaboração de Planos de Manejo para as Unidades que ainda não possuam este instrumento ou que já possuam planos com mais de cinco anos desde sua última atualização. **Só serão apoiadas para o Plano de Manejo RPPNs que já tenham concluído seus processos de criação.**

O proponente deverá apresentar metodologia para a elaboração do plano de manejo, podendo ser considerada a forma simplificada disponível pela plataforma do

Sistema Informatizado de Monitoria de RPPN (SIMRPPN). Temas complementares devem ser considerados sempre que forem pertinentes para a realidade da RPPN beneficiada. Dentre estes temas, destaca-se o Plano de Manejo do Fogo, que deverá ser desenvolvido para todas as UCs.

Caso a proposta já tenha uma perspectiva sobre com quais RPPNs a proponente irá trabalhar, também deverão ser apresentados os documentos de posse do imóveis e as Certidões de Ônus Reais. Por fim, deverão ser apresentados os termos de compromisso assinado pelos proprietários.

A fim de privilegiar a geração de renda e a sustentabilidade da UC, sempre que pertinente e de interesse do proprietário, deverá ser desenvolvido para cada Reserva Particular um plano de sustentabilidade financeira, considerando as oportunidades e os riscos locais, bem como a legislação vigente.

O objetivo dos planos de sustentabilidade financeira é garantir a implementação das RPPNS não apenas a partir dos recursos alocados pelos proprietários, mas também ampliando a geração de renda a partir das atividades relacionadas aos objetivos de criação da RPPN.

Poderão ser avaliados temas como turismo, educação ambiental, pesquisa, pagamentos por serviços ambientais e captação de fontes alternativas de receitas. Também poderão ser trabalhadas opções de geração de receita relacionadas à produção agropecuária, desde que na parcela da propriedade não destinada à criação da RPPN.

Também será necessário que as atividades econômicas propostas não tragam nenhum prejuízo social e ambiental às RPPNs e às localidades e comunidades em seu entorno. Incentiva-se que propostas de geração de receita incluam processos de engajamento e inclusão de mulheres, jovens e populações do entorno, em especial Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs). Caso os benefícios gerados atinjam esses ou outros grupos minitorários, solicita-se que este aspecto seja enfatizado no texto da proposta.

Os Planos de Manejo deverão contemplar o tema manejo do fogo, dada a relevância deste tema para as áreas naturais situadas no Cerrado.

Caso a RPPN contemplada ainda não esteja cadastrada no CNUC, a proposta deverá incluir seu cadastramento como etapa inicial do apoio nesta linha de ação.

Cada proposta deverá prever o apoio para a elaboração do Plano de Manejo e Plano de sustentabilidade financeira de uma ou mais RPPNs, sendo desejável o apoio a propostas que incluam um número e uma área maior de RPPNs apoiadas, conforme os critérios de avaliação definidos para esta Chamada (Anexo F).

10 Despesas Elegíveis e Inelegíveis

O uso dos recursos deverá ser destinado exclusivamente para a execução das atividades constantes nas Linhas de Ação 1 e 2 desta chamada. Todas as despesas, especialmente as correntes, deverão ser descritas e comprovadas individualmente na prestação de contas.

Na análise dos projetos, durante o processo de seleção, poderão ser, parcial ou totalmente, recusadas quaisquer despesas consideradas injustificadas para a realização das atividades visando o atendimento dos objetivos.

Não serão financiadas taxas de administração ou similares com recursos da Chamada. Não poderá ser coberto com recurso do projeto pagamento de juros e mora por atraso no pagamento.

Todos os encargos sociais em relação ao pessoal a ser eventualmente contratado para o desenvolvimento das atividades da proposta são de responsabilidade da instituição proponente e serão cobertos com recursos do projeto, devendo ser recolhidos pela instituição responsável pelo projeto conforme disposto na legislação. As contratações realizadas no âmbito do projeto não acarretarão vínculo empregatício com o FUNBIO. O recolhimento de quaisquer obrigações tributárias advindas destas contratações será de inteira responsabilidade da instituição proponente.

Só serão aceitos comprovantes fiscais em formatos legalmente aceitos, estando estes em nome da instituição proponente. O FUNBIO poderá a qualquer tempo solicitar a demonstração do cumprimento das referidas obrigações trabalhistas.

10.1 Despesas Elegíveis

Somente poderão ser apoiadas as categorias de despesas identificadas abaixo:

- a) Diárias para cobertura de gastos com viagem de pessoas envolvidas diretamente na execução do projeto (inclui alimentação, hospedagem e deslocamento via táxi, aplicativos ou outros);
- b) Passagens nacionais aéreas, terrestres e fluviais;
- c) Custos recorrentes: material de consumo, combustível, correios, fotocópias, manutenção de equipamentos de informática, de veículos e de infraestrutura;
- d) Serviços de terceiros: consultorias, assistência técnica, mão de obra local, serviços em geral ou serviços técnicos;
- e) Salários, encargos e benefícios previstos na legislação trabalhista da equipe diretamente ligada ao projeto contratados via CLT, desde que tais valores sejam proporcionais ao tempo de trabalho efetivo dedicado ao projeto, correspondam à qualificação técnica necessária para a sua execução, e sejam compatíveis com o valor de mercado da região onde atua, não podendo ser superiores ao teto do poder executivo. Os custos relativos à rescisão contratual poderão ser previstos na proposta. No entanto, somente na ocorrência da rescisão trabalhista dentro da vigência do contrato e referente ao período em que o contratado esteve vinculado ao projeto é que poderá ocorrer o pagamento pela conta do projeto. Não poderão ocorrer pagamentos na conta do projeto a título de quaisquer provisões, uma vez que o FUNBIO trabalha com regime de caixa, aceitando apenas as despesas efetivamente realizadas dentro da vigência do contrato. É de

inteira responsabilidade da instituição proponente/executora garantir o cumprimento da legislação trabalhista de qualquer contratação realizada no âmbito do projeto. O FUNBIO está eximido de qualquer responsabilidade trabalhista decorrente dessas contratações. As contratações de equipe deverão levar em consideração o pagamento igualitário entre os diferentes gêneros, as condições adequadas de trabalho e o uso adequado de equipamento de proteção individual e coletiva;

f) Despesas cartoriais e afins.

Toda a realização de gastos do projeto deve seguir os procedimentos informados pelo FUNBIO nos manuais que serão fornecidos às instituições proponentes cujas propostas forem selecionadas.

10.2 Despesas Inelegíveis

As despesas identificadas abaixo não são permitidas:

- a) Aquisição de bens imóveis;**
- b) Aquisição de bens;**
- c) Pagamento de dívidas;**
- d) Compra de armas ou munições;**
- e) Pagamento de impostos, taxas ou qualquer outro tributo que não seja inerente e/ou parte integrante do custeio ou de investimentos realizados pelo projeto;**
- f) Atividades que promovam interesses partidários, eleitoreiros ou religiosos;**
- g) Pagamento de salários ou qualquer outra espécie de remuneração a integrantes da administração pública direta ou indireta, incluindo professores universitários.**

11 Contrapartida

A contrapartida deverá ser calculada sobre o valor solicitado pela proposta e poderá ser atendida por meio de recursos financeiros próprios ou de outros projetos, bem como bens ou serviços, desde que economicamente mensuráveis.

A proponente poderá apresentar contrapartida, financeira ou não financeira, sem percentual mínimo estabelecido, que demonstre complementaridade e/ou adicionalidade ao apoio pleiteado, sendo considerada tal contrapartida nos critérios de avaliação. A indicação de contrapartidas é facultativa.

Serão consideradas contrapartidas financeiras os recursos próprios a serem aplicados diretamente no projeto, não sendo permitido qualquer depósito na conta bancária do projeto. As contrapartidas não financeiras são todas aquelas derivadas de

recursos diretamente investidos no projeto, como oferta de infraestrutura, pessoal, bens, insumos, serviços e outros itens a serem avaliados na etapa de análise técnica e jurídica.

Para fins de contabilização da contrapartida relacionada a máquinas, equipamentos e veículos a proponente deverá considerar o valor de uso durante o desenvolvimento do projeto, não devendo, portanto, contabilizar o valor de aquisição ou valor atual do produto.

A contrapartida do projeto deverá ser indicada na proposta e comprovada ao FUNBIO, de acordo com os prazos definidos no contrato de apoio e a sistemática de desembolsos e prestações de contas.

12 Disponibilização de recursos

Não será permitida a duplicidade de financiamento para as atividades previstas no projeto, apenas financiamentos complementares.

Os recursos serão disponibilizados para as instituições cujas propostas forem selecionadas após a assinatura dos contratos e com todas as exigências cumpridas, sejam elas de natureza legal ou técnica.

Os desembolsos ocorrerão de acordo com o cronograma financeiro apresentado na proposta. Para um novo pedido de desembolso, a instituição deverá ter gasto ao menos 70% do valor anteriormente desembolsado. Este gasto deverá ter sua prestação de contas aprovado antes do novo pedido de desembolso.

13 Submissão da proposta e prazos

As propostas deverão ser submetidas até às 23:59 horas (horário de Brasília) do dia 17 de abril de 2022 por meio do preenchimento do formulário eletrônico, divulgado no site do FUNBIO e acessível em:

<https://forms.gle/3aG3ntXM77y52aeo7>

O FUNBIO não se responsabiliza por inscrições não concretizadas em decorrência de eventuais problemas técnicos de Tecnologia de Informação ou falhas na transmissão de dados, comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Caso a proposta seja enviada após o horário e o prazo de submissão estipulado no cronograma desta Chamada, por qualquer meio, esta não será aceita.

14 Documentos necessários para submissão da proposta

Junto com a proposta de projeto, a ser apresentada de acordo com os requisitos descritos nos itens desta Chamada, a instituição proponente deverá os documentos citados nos itens 9.1 e 9.2 deste documento. Além disso, deverão enviar também os seguintes documentos:

- a)** Cópia dos Atos Constitutivos (tais como estatuto e suas atualizações ou contrato social), com o devido registro em cartório.
- b)** Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício, com o devido registro em cartório.
- c)** Cópia da cédula de identidade e CPF dos representantes legais.
- d)** Inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- e)** Certidão conjunta de regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, abrangendo, inclusive, as contribuições sociais.
- f)** Certidão de regularidade junto ao FGTS, fornecida pela CEF.
- g)** Cartas de parceria e de apoio, quando existentes, acompanhadas dos documentos de comprovação da representação legal do signatário do documento.
- h)** Comprovação da experiência da instituição proponente, bem como da equipe de implementação do projeto (ver item 6 desta Chamada).
- i)** Demonstrações financeiras dos últimos três anos.
- j)** Formulário de Apreciação Institucional devidamente preenchido (vide Anexo G desta Chamada).

15 Comunicação com o FUNBIO e divulgação dos resultados

O e-mail informado na proposta deve ser válido e verificado com frequência pelo proponente. A falha ou a demora em responder e-mails enviados não será aceita como justificativa para a perda de prazos, à exceção de casos previamente acordados com o FUNBIO.

As comunicações do FUNBIO com os proponentes serão feitas estritamente pelo e-mail chamadarppns.copaibas@funbio.org.br.

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada de Projetos poderão ser encaminhados ao endereço eletrônico citado acima, até às 18:00 horas do dia 05 de abril de 2022. O assunto do e-mail deverá sempre conter o termo “Chamadas RPPNs 2022”.

Sugere-se também que os candidatos leiam as Perguntas Frequentes, onde se encontram as perguntas pertinentes ao processo. As respostas aos questionamentos realizados serão publicadas semanalmente no site do FUNBIO e estarão à disposição de qualquer interessado. Não será feita menção aos autores dos questionamentos publicados nesta seção.

Os resultados da Chamada e da seleção dos projetos serão divulgados no site do FUNBIO (www.funbio.org.br), com previsão para o final do mês de junho de 2022. O resultado da avaliação será enviado por e-mail para cada instituição proponente (**para o e-mail informado na ficha do Anexo A**).

Os proponentes deverão verificar o site antes de entrar em contato com o FUNBIO para saber o resultado. Os funcionários do FUNBIO não estão autorizados a divulgar o resultado antes da divulgação no site.

As datas previstas poderão sofrer alterações dependendo do número de propostas recebidas. Quaisquer mudanças serão informadas apenas pelo site do FUNBIO.

16 Processo de seleção de projetos

As propostas encaminhadas para a seleção serão avaliadas em 2 (duas) etapas, a saber:

1ª Etapa – Análise preliminar

Todos os projetos recebidos dentro do prazo estipulado serão submetidos pelo FUNBIO a uma análise de conformidade com as exigências formais constantes desta Chamada e aplicáveis às propostas enviadas. Esta seleção preliminar, de natureza eliminatória, resultará numa relação de propostas admitidas para a 2ª etapa competitiva de seleção.

Os critérios eliminatórios são os relacionados de acordo com a seguinte ordem:

- O projeto foi submetido até a data limite;
- Foram enviados os documentos relacionados no item 14, acima; e
- Foram respeitados os valores mínimos e máximos estipulados.

O não cumprimento de qualquer critério eliminatório acarretará na desqualificação da proposta, que não será encaminhada para a 2ª etapa de avaliação.

2ª Etapa – Análise técnica

As propostas qualificadas na 1ª etapa passam pela avaliação da Câmara Técnica, formada por pelo menos quatro especialistas relacionados aos temas contemplados neste documento. Ela fará a avaliação do escopo e pontuará as propostas com base nos critérios técnicos constantes nesta Chamada, de acordo com a Planilha de Avaliação Quantitativa (conforme Anexo F).

Com base na pontuação obtida, a Câmara Técnica recomendará ou não os projetos. Serão recomendados os projetos que atingirem 70 pontos ou mais de uma pontuação máxima de 100. A Câmara Técnica analisará com rigor o atendimento das condições e orientações estabelecidas nesta Chamada, podendo sugerir condicionantes e recomendações para os projetos antes de sua contratação. Condicionantes são modificações ou pedidos de esclarecimento que, apenas se forem cumpridas pelos projetos, permitirão ao FUNBIO a contratação do mesmo. Caso o FUNBIO não se sinta seguro sobre o cumprimento de uma condicionante, o projeto poderá ser submetido novamente à Câmara Técnica para uma reavaliação. Recomendações são modificações ou pedidos de esclarecimentos que não impedem a contratação do projeto caso não sejam cumpridas.

A qualquer tempo esta Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

A qualquer momento esta Chamada poderá ter seus prazos ou valores disponíveis para financiamento modificados, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Os pareceres da Câmara Técnica não serão disponibilizados aos proponentes.

Não serão aceitos recursos a decisões no âmbito desta Chamada.

17 Contratação e implementação

Concluído o processo de seleção e publicados os resultados, o FUNBIO procederá à contratação, conforme detalhado a seguir:

- a)** O FUNBIO entrará em contato com os proponentes dos projetos aprovados e solicitará uma eventual complementação de informações para assinatura do contrato e transferência dos recursos. Nesta ocasião, serão informados os prazos para o envio dos documentos necessários para a elaboração do contrato e para o repasse dos recursos. É condição para contratação das instituições selecionadas estar em situação regular no âmbito fiscal e trabalhista.
- b)** Caso a entidade não apresente os documentos complementares solicitados no prazo definido, a mesma será eliminada, podendo, a critério da Câmara Técnica, ser escolhido outro projeto.
- c)** A contratação é celebrada pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – FUNBIO, com recursos do Programa COPAÍBAS.
- d)** O FUNBIO só tem autorização para contratar projetos que tenham cumprido todas as condicionantes estabelecidas pela Câmara Técnica.

Após a aprovação do projeto, seu início dar-se-á na data de assinatura do contrato. A liberação dos recursos será feita conforme apresentado no plano de execução e no cronograma físico-financeiro do projeto..

Nessa fase, as instituições responsáveis pelos projetos selecionados deverão enviar os seguintes documentos:

- a)** Cópia da cédula de identidade e CPF dos representantes legais.
- b)** Certidão conjunta de regularidade emitida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, abrangendo, inclusive, as contribuições sociais.
- c)** Certidão de regularidade junto ao FGTS, fornecida pela CEF.
- d)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- e)** Declaração de inexistência de pendências ou ações judiciais ou administrativas que possam comprometer o patrimônio da instituição e prejudicar a execução do projeto (ver Anexo H para uma sugestão de declaração).
- f)** Dados Bancários para o Desembolso. **As instituições responsáveis deverão abrir uma conta corrente específica para o projeto, podendo ser em qualquer instituição bancária autorizada pelo Banco Central, e informar ao FUNBIO:**
 - Banco e código do Banco;
 - Nome, número e endereço da Agência;

- Número da conta (OBS: a instituição beneficiária deve ser a titular da conta);
- Nome da conta (recomenda-se que faça alguma referência ao projeto).

18 Monitoramento Técnico e Financeiro dos Projetos

Os projetos contratados serão supervisionados pela equipe técnica do FUNBIO. A supervisão objetiva o levantamento e a disponibilização de informações técnicas e instrumentos que possam ser úteis para o avanço dos projetos, bem como o monitoramento do desempenho, de acordo com as abordagens e procedimentos aplicáveis a todos os projetos selecionados.

O acompanhamento físico-financeiro dos projetos contratados será realizado pelo FUNBIO. Para tal, o FUNBIO solicitará e analisará informações que deverão ser enviadas pela instituição beneficiária de forma obrigatória e periódica, conforme definido no contrato a ser celebrado e nos manuais do projeto. O FUNBIO poderá, ainda, efetuar visitas de campo e contratar auditores independentes para verificar as contas dos projetos junto às instituições beneficiadas pelo apoio.

Os projetos apoiados deverão enviar ao FUNBIO relatórios técnicos mensais, semestrais e um relatório final, tendo como referência o cronograma e o escopo pré-estabelecidos na proposta, abordando os resultados e produtos obtidos.

ANEXO A: Dados Cadastrais e Currículo da Instituição Proponente

Chamada de Projetos 07/2022

Programa COPAÍBAS – Comunidades tradicionais, povos indígenas e áreas protegidas nos biomas Amazônia e Cerrado

Apoio à criação e à elaboração de Planos de Manejo de Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPNs) no Cerrado

Nome da instituição proponente	
Endereço completo (Logradouro, número, complemento, CEP, Bairro, Cidade, UF)	
Telefones	
E-mail	
Endereço para correspondência (se não coincidir com o endereço acima)	
Natureza jurídica	
Data do Registro Jurídico	
CNPJ	
Representantes legais (nome e cargo)	
Coordenador do projeto	
E-mail para contato (preferencialmente mais de um)	
Telefone (pessoal e profissional)	
Endereço do coordenador (Logradouro, número, complemento, CEP, Bairro, Cidade, UF)	
Ordenador de despesas (responsável pela gestão financeira)	
E-mail para contato (preferencialmente mais de um)	
Telefone (pessoal e profissional)	
Endereço do ordenador de despesas (Logradouro, número,	

complemento, CEP, Bairro, Cidade, UF)	
Local ou região de atuação da entidade proponente	
Parcerias institucionais para este projeto	

MODELO DE CURRÍCULO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

[**Observar o número máximo de páginas sugerido para cada item**]

[O modelo em Word está disponível como documento anexo a esta Chamada]

- Apresentar um breve histórico da instituição abordando a missão, os objetivos estratégicos e principais áreas de atuação, de acordo com o estatuto da instituição (uma página).
- Descrever a experiência da instituição com relação aos temas e metas apresentados no projeto (uma página).
- Descrever a capacidade técnica da instituição para a realização das atividades, indicando a experiência das/os técnicas/os nos temas e ações apresentados no projeto (três páginas).
- Descrever o conhecimento que a entidade possui em relação à área de abrangência do projeto (duas páginas).
- Descrever a experiência da coordenação do projeto em gestão de projetos e no tema proposto (uma página).
- Demonstrativos financeiros dos últimos 03 (três) anos.
- Outras informações relevantes (uma página).

ANEXO B: Identificação da(s) Instituição(ões) Parceira(s)

[Preencher uma ficha para cada instituição parceira]

[O modelo em Word está disponível como documento anexo a esta Chamada]

Chamada de Projetos 07/2022	
Programa COPAÍBAS – Comunidades tradicionais, povos indígenas e áreas protegidas nos biomas Amazônia e Cerrado	
Apoio à criação e à elaboração de Planos de Manejo de Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPNs) no Cerrado	
Nome da instituição parceira	
Endereço completo (Logradouro, número, complemento, CEP, Bairro, Cidade, UF)	
Telefones	
E-mail	
Endereço para correspondência (se não coincidir com o endereço acima)	
Natureza jurídica	
Data do Registro Jurídico	
CNPJ	
Representantes legais (nome e cargo)	
Nome do responsável pelo projeto na instituição parceira	
E-mail para contato do responsável pelo projeto (preferencialmente mais de um)	
Telefone (pessoal e profissional) do responsável pelo projeto	
Endereço completo (Logradouro, número, complemento, CEP, Bairro, Cidade, UF) do responsável pelo projeto	

Local ou região de atuação da entidade parceira	
Atividades a serem desenvolvidas no projeto pela Instituição Parceira	

Para cada instituição parceira aqui identificada deverá ser apresentada uma **Carta de Anuênciac** devidamente assinada por seu representante, do setor ou da unidade responsável pelo projeto, bem como os documentos que comprovam a representação.

MODELO DE CURRÍCULO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

[**Observar o número máximo de páginas sugerido para cada item**]

[O modelo em Word está disponível como documento anexo a esta Chamada]

- Apresentar um breve histórico da instituição abordando a missão, os objetivos estratégicos e principais áreas de atuação, de acordo com o estatuto da instituição (uma página).
- Descrever a experiência da instituição com relação aos temas e metas apresentados no projeto (uma página).
- Descrever a capacidade técnica da instituição para a realização das atividades, indicando a experiência das/os técnicas/os nos temas e ações apresentados no projeto (três páginas), podendo incluir links para Currículo Lattes ou LinkedIn das/os técnicas/os se desejado.
- Descrever o conhecimento que a entidade possui em relação à área de abrangência do projeto (duas páginas).
- Descrever a experiência da coordenação do projeto em gestão de projetos e no tema proposto (uma página).
- Outras informações relevantes (uma página).

ANEXO C: Apresentação Geral do Projeto

[Observar o formato e o número máximo de páginas sugerido para cada item]

[O modelo em Word está disponível como documento anexo a esta Chamada]

- Fonte para texto: Arial 12
- Margem tipo Normal do Word (superior e inferior com 2,5 cm e esquerda e direita com 3 cm)
- Espaçamento entre linha tipo Simples
- Espaçamento entre parágrafos zerado (0pt antes e depois)

Chamada de Projetos 07/2022

**Programa COPAÍBAS – Comunidades tradicionais, povos indígenas e áreas protegidas nos
biomas Amazônia e Cerrado**

**Apoio à criação e à elaboração de Planos de Manejo de Reservas Particulares do
Patrimônio Natural (RPPNs) no Cerrado**

Nome do Projeto	
Área de atuação do projeto	
Coordenadas Geográficas e/ou Pontos de Referência	
Nome da instituição proponente / Responsável pelo projeto	
Coordenador do projeto	
Valor do projeto	
Valor da contrapartida	
Valor total do projeto (solicitado ao FUNBIO + contrapartida)	

DETALHAMENTO DO PROJETO

1. Resumo Executivo do Projeto – UMA Página

[Descrever claramente os objetivos, as metas e o prazo de duração do projeto, demonstrando o que se pretende atingir ao final do mesmo].

2. Antecedentes, fundamentação teórica e justificativa da proposição – QUATRO Páginas

3. Objetivo Geral do Projeto

4. Objetivos Específicos do Projeto e Resultados Esperados associados a esses objetivos

5. Identificação das partes (pessoas ou grupos) interessadas, beneficiadas ou afetadas pelo projeto (stakeholders)

6. Metodologia detalhada para cada Objetivo Específico do projeto.

[Descrever a metodologia conforme as orientações presentes nesta Chamada de Projetos, bem como as etapas, procedimentos e meios para execução deste Objetivo Específico, contemplando:

- Os recursos materiais (indicar os meios, instrumentos, equipamentos, bens e objetos necessários à execução do projeto).
- Os recursos humanos (indicar os recursos humanos necessários à execução do projeto).]

[Replicar esse conjunto de informações para cada Objetivo Específico do projeto].

7. Resultados Esperados para cada Objetivo Específico do projeto.

[Para cada Objetivo e Resultado Esperado, relacionar as Atividades a serem desenvolvidas para alcançá-lo, definir indicadores de monitoramento (quais as melhores formas de medir o sucesso do resultado alcançado), e produtos a serem gerados.

[As atividades descritas devem ser as mesmas a serem preenchidas no Cronograma Físico Financeiro - Anexo D, bem como no Orçamento e Cronograma de Desembolso – Anexo E].

Objetivo A1:				
Resultados esperados para o alcance do objetivo A1 (metas)	Indicadores para medição do avanço nos resultados	Meio de verificação dos avanços (fonte de dados, frequência de verificação, etc)	Atividades relacionadas ao resultado	Produtos gerados pelas atividades
A1.1		-	A1.1.1 A1.1.2 A1.1.X... (...)	
A1.2		-	A1.2.1 A1.2.X... (...)	
Ax.x...		-	Ax.x.1 Ax.x.X... (...)	

Objetivo A2:				
Resultados esperados para o alcance do objetivo A2 (metas)	Indicadores para medição do avanço nos resultados	Meio de verificação dos avanços (fonte de dados, frequência de verificação, etc)	Atividades relacionadas ao resultado	Produtos gerados pelas atividades
A2.1		-	A2.1.1 A2.1.2 A2.1.X...	

			(...)	
A2.2			A2.2.1	
		-	A2.2.X...	
			(...)	
Ax.x...			Ax.x.1	
		-	Ax.x.X...	
			(...)	

8. Perfil da Equipe Responsável pela execução do projeto

[Descreva os perfis profissionais da equipe diretamente responsável pela execução do projeto, apresentando o tipo de experiência, as principais atribuições, o tempo que dedicará ao projeto, assim como o tipo de vínculo que possui com a instituição e a fonte do recurso para pagamento do profissional].

Nome	Instituição	Tipo de vínculo	Atribuições no projeto	Dedicação no projeto (nº de meses e carga horária semanal)	Fonte do recurso (Projeto ou contrapartida)

9. Riscos

[Descrever claramente os riscos que poderão dificultar o alcance dos objetivos da proposta, provocar consequências negativas para terceiros, ou outro tipo de situação que demande atenção por parte da proponente durante a execução das atividades]

Tema	Descrição (como se manifesta, como afeta a proposta)	Probabilidade do risco se manifestar (alta, média, baixa)	Ação indicada pela proponente	Probabilidade do risco se manifestar após a intervenção da proponente (alta, média, baixa)
Exemplo 1 – Dificuldade de mobilizar proprietários para criação de novas RPPNs				
Exemplo 2 – Tempo de criação de RPPNs deverá ser maior que o tempo limite definido nesta chamada				

10. Questões adicionais

[Responda as perguntas a seguir ao final do detalhamento do projeto].

- A sua instituição leva em consideração questões de integração de gênero nas suas políticas internas, contratações e projetos? Se sim, explique brevemente como isso é feito, incluindo se há garantias de isonomia em processos de seleção e remuneração.
- O seu projeto irá lidar com povos indígenas? Em caso positivo, como será feita a divulgação da informação a estes povos sobre os objetivos do projeto e os resultados alcançados?
- O seu projeto irá lidar com populações ou comunidades tradicionais? Em caso positivo, como será feita a divulgação da informação sobre os objetivos do projeto e os resultados alcançados?
- Quais serão os mecanismos de contratação, capacitação ou engajamento das comunidades locais e a forma de continuidade das ações após o encerramento do projeto?

11. Quadro resumo da proposta – Anexo C11

Este arquivo encontra-se separado do Anexo C, devendo, portanto, ser preenchido à parte.

Caso a instituição já tenha informações sobre as RPPNs que serão trabalhadas, deverá também ser preenchida a segunda aba do Anexo C11.

Perguntas	Respostas
1. Qual o nome da organização proponente?	
2. Qual o valor total dos projetos em curso na organização proponente?	
3. A organização já atuou diretamente na criação de quantas RPPNs?	
4. A organização já atuou diretamente na elaboração de quantos planos de manejo de RPPNs?	
5. Qual o valor total da proposta?	
6. Qual o valor total da contrapartida?	
7. Quantas RPPNs serão criadas por meio desta proposta?	
8. Qual a área total de RPPNs que serão criadas por meio desta proposta?	
9. Quantos proprietários já assinaram um Termo de Compromisso demonstrando o interesse de participar desta proposta criando RPPNs?	
10. A proponente realizará ações de mobilização para identificar mais proprietários interessados na criação de RPPNs?	
11. Quantas RPPNs terão seus Planos de Manejo elaborados por meio desta proposta?	
12. Qual a área total das RPPNs que terão seus Planos de Manejo elaborados por meio desta proposta?	
13. Quantos proprietários já assinaram um Termo de Compromisso demonstrando o interesse de participar desta proposta tendo o Plano de Manejo de suas Reservas elaborados por meio desta proposta?	
14. A proponente realizará ações de mobilização para identificar mais proprietários interessados na elaboração de Planos de Manejo para suas Reservas?	

Caso a proponente já possua uma lista de RPPNs e proprietários que serão apoiados por sua proposta, pedimos por gentileza que preencha o formulário detalhado sobre as RPPNs ([clique aqui](#))

ANEXO D: Cronograma de Execução Física do Projeto

As instituições proponentes deverão propor um cronograma de atividades condizentes com a realidade das tarefas a serem realizadas, e de acordo com os desembolsos a serem efetuado para o projeto, no modelo abaixo (o modelo em Excel está disponível como documento anexo a esta Chamada).

O cronograma de execução física será utilizado para o acompanhamento mensal das atividades do projeto. O andamento das atividades serão reportados em termos percentuais que serão informados e enviados ao FUNBIO. Para tanto, é imperativo que as atividades constantes no cronograma refletem com clareza cada etapa componente do Resultado Esperado, sendo mensuráveis quanto ao andamento de sua realização em termos percentuais. Cronogramas que apresentem atividades genéricas ou que agrupem muitas etapas serão devolvidos para adequação como condicionante à aprovação da proposta.

Chamada 07/2022 - Programa COPAÍBAS – Apoio à criação e à elaboração de Planos de Manejo de Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPNs) no Cerrado							
Projeto:							
Objetivo Geral:							
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês xx
A1. Objetivo Específico: XXXX							
A1.1. XXXX (descrever resultado/ meta)							
A1.1.1. XXXXX (descrever atividade)	X	X					
A1.1.2. XXXXX (descrever atividade)	X	X	X				
A1.2. XXX (descrever resultado/ meta)							
A1.2.1. XXXXX (descrever atividade)			X	X	X		
A2. Objetivo Específico: XXXX							
A2.1. XXXX (descrever resultado/ meta)							
A2.1.1. XXXXX (descrever atividade)					X	X	
A3. Objetivo Específico: XXXX							
A3.1. XXXX (descrever resultado/ meta)							
A3.1.1. XXXXX (descrever atividade)							X

ANEXO E: Orçamento e Cronograma de Desembolsos

A Planilha deve ser enviada em Excel ou OpenDocument, DESPROTEGIDA, seguindo o modelo a seguir (o modelo em Excel está disponível como documento anexo a esta Chamada).

Observações:

- A cada trimestre devem ser descritos os valores que serão utilizados no respectivo período;
- A instituição proponente deverá inserir linhas adicionais para atender ao total de objetivos específicos, metas/resultados e atividades do projeto;
- Deve ser informado ao final da planilha o total dos desembolsos por trimestre, para o recurso solicitado pelo projeto e o recurso de contrapartida;
- Salários e seus respectivos encargos, se previstos na proposta, devem ser incluídos em linhas separadas na planilha.

Nome do Projeto:

Instituição Proponente:

ANEXO II - ORÇAMENTO E PROGRAMA DE DESEMBOS

ANEXO E: ORÇAMENTO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANEXO F: Planilha de Avaliação Quantitativa

A Câmara Técnica de Avaliação das Propostas emitirá um parecer global, composto pela Avaliação Quantitativa Final, de acordo com os critérios de avaliação descritos abaixo para cada Linha de Ação, e por uma Avaliação Qualitativa, que classifica a proposta de projeto conforme as alternativas a seguir.

Recomendado (RE) – quando a proposta atende ao conjunto dos critérios da análise técnica e atinge pontuação na Avaliação Quantitativa Final igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

Não-Recomendado (NR) – quando a proposta não atende aos critérios de análise técnica de projetos ou não apresenta condições mínimas de reformulação, atingindo pontuação na Avaliação Quantitativa Final inferior a 70 (setenta) pontos.

PLANILHA DE AVALIAÇÃO QUANTITATIVA			
#	Critérios de avaliação	Peso	Pontuação máx. (nota 5 x peso)
1	Capacidade técnica e organizacional do proponente e parceiros*	3	15
2	Capacidade técnica da equipe	3	15
3	Construção da proposta	2	10
4	Atividades propostas	4	20
5	Contextualização da área de atuação e RPPNs alvo	5	25
6	Custos	2	10
7	Engajamento dos beneficiários e difusão do conhecimento	1	5

* Em caso de empate, será utilizada a pontuação do Critério 1 para desempate.

Caso persista a igualdade entre concorrentes, serão utilizados como critérios de desempate, na seguinte ordem, as notas nos critérios 5, 4 e 3.

Encontram-se abaixo o detalhamento dos critérios e subcritérios de seleção. É fortemente recomendável que as proponentes organizem suas propostas de modo que fiquem evidentes os méritos da organização e da proposta em relação aos pontos descritos a seguir. Estas indicações devem ser qualitativas, sendo, sempre que possível, summarizadas de forma quantitativa. Por exemplo, deve-se descrever a experiência da organização com elaboração de Planos de Manejo, indicando-se também a quantidade de Planos de Manejo de RPPNs realizados pela organização.

DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	
Critérios	Aspectos a serem observados

DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	
Critério 1	Capacidade técnica e organizacional do proponente e parceiros
Subcritério 1.1 - Experiência com a criação e gestão de RPPNs	<p>Histórico dos trabalhos e atividades desenvolvidas no Cerrado.</p> <p>Projetos de criação ou de gestão de RPPNs realizados pela instituição proponente e parceiros. Terão maior peso criações recentes, no Cerrado, de maior quantidade de RPPNs.</p>
Subcritério 1.2 - Sustentabilidade financeira da instituição	Estratégia e alternativas para captação de recursos, no curto e no médio prazo, podendo incluir geração própria de receita, doações, recebimento por serviços prestados, etc. Valor total dos projetos em curso na instituição.
Critério 2	Capacidade técnica da equipe
Subcritério 2.1 - Experiência da equipe com o tema	<p>Experiência da equipe do projeto (proponente e parceiras, quando aplicável) em criação e manejo de RPPNs no Cerrado. Inclui-se como critério para pontuação o desenvolvimento de planos de manejo.</p> <p>Experiência da equipe na interlocução com órgãos gestores de unidades de conservação. Serão consideradas atividades como participações em conselhos de Unidades de Conservação, câmaras referentes às UCs, serviços prestados para o Órgão Gestor, dentre outras atividades que possam ser comprovadas e quantificadas. Reforça-se aqui a importância de se quantificar as experiências neste quadro.</p>
Subcritério 2.2 - Qualificação da equipe	Qualificações e competências da equipe do projeto para a execução de projetos de criação e gestão de RPPNs. Inclui-se como critério para pontuação o desenvolvimento de planos de manejo.
Subcritério 2.3 – Diversidade da equipe	A equipe é diversa quanto a gênero?
Critério 3	Construção da proposta
Subcritério 3.1 - Clareza e organização da proposta	<p>Apresentação (domínio da norma culta, organização, acabamento, qualidade gráfica da proposta).</p> <p>Clareza da metodologia geral e na descrição das ações/atividades do projeto. Atendimento a todos os tópicos requeridos no edital.</p> <p>Clareza na descrição das responsabilidades atribuídas aos profissionais envolvidos.</p>
Subcritério 3.3 - Fundamentação conceitual	Metodologia amparada em referências bibliográficas ou metodologias reconhecidas, coerente com o tema e com os resultados a serem alcançados.

DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	
Critério 4	Atividades propostas
Subcritério 4.1 - Efetividade e factibilidade das atividades	Atividades são condizentes com o objetivo da proposta e da chamada; Atividades são exequíveis; Ações de mobilização de proprietários são pertinentes.
Subcritério 4.2 - Orçamento e cronograma	Orçamento e cronograma exequíveis e condizentes com as atividades. Desembolsos condizentes com as atividades propostas.
Subcritério 4.3 - Temas abordados	Caso a proposta se enquadre na linha de desenvolvimento de Plano de Manejo: As atividades incluem o desenvolvimento de Planos de Manejo do Fogo e de sustentabilidade financeira das RPPNs. Atividades apresentam pertinência e demonstram conhecimento da equipe envolvida no projeto sobre o tema.
Critério 5	Contextualização da área de atuação e RPPNs alvo
Subcritério 5.1 - Diagnóstico preliminar e caracterização da área de atuação	O projeto apresenta características ambientais da região/área, como vegetação, topografia, solo, fauna, condições climáticas, localização georreferenciada das áreas onde serão criadas ou fortalecidas as RPPNs. Deve-se evidenciar também, se possível, qual o papel das áreas na promoção de conectividade com remanescentes de vegetação nativa.
Subcritério 5.2 - Indicação de RPPNs a serem trabalhadas no projeto	O projeto informa características sociais e econômicas da região/área, incluindo potencialidades econômicas.
Subcritério 5.3 - Importância das RPPNs indicadas	A proposta inclui lista de RPPNs com as quais a proponente já possui contato (caso exista) e para as quais a proponente já possui Termo de Compromisso assinado pelo proprietário. As RPPNs já possuem a documentação necessária para a sua criação e estão caracterizadas com mapas indicando a distância da Reserva até as UCs mais próximas.
Critério 6	Custos
Subcritério 6.1 - Custo: Valor total financiado, considerando as atividades, objetivos e resultados planejados	Custos totais do projeto por rubricas, conforme Linha de Ação: i) Ações de engajamento e articulação; ii) Atividades diretamente ligadas à criação ou gestão das RPPNs; iii) Gerenciamento do projeto; iv) Outras atividades (Capacitação, Comunicação, etc.).
Subcritério 6.2 - Contrapartidas	Quantidade e tamanho das áreas propostas para apoio (relação custo-benefício).
Subcritério 6.2 - Contrapartidas	O projeto apresenta contrapartidas financeiras e não financeiras e qual o impacto delas para os resultados previstos no projeto.

DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	
Critério 7	Engajamento dos beneficiários
Subcritério 7.1 - Ações de engajamento dos beneficiários finais (proprietários e agentes públicos)	O projeto apresenta estratégia de mobilização e engajamento dos beneficiários finais, se possível com participação direta destes beneficiários.
	Presença de cartas de parcerias com as instituições/associações presentes nas áreas ou com proprietários que declarem intenção de criar RPPNs.
Subcritério 7.2 - Geração de renda	Caso a proposta conte com a elaboração de Planos de Manejo e de sustentabilidade financeira: Inserção de questões relacionadas à equidade de gênero, diversidade étnica e apoio à juventude nas atividades propostas. Deve ser explicitado como a proposta de geração de renda na RPPN poderá beneficiar as comunidades do entorno e, em particular, povos e comunidades tradicionais.

ANEXO G: Formulário de Apreciação Institucional

O Formulário de Apreciação Institucional é uma ferramenta que foi desenvolvida pelo FUNBIO com o objetivo de conhecer o atual grau de desenvolvimento de instituições que desejam firmar parcerias para recebimento de apoio financeiro a projetos. Todas as instituições preencherão o Nível 1 do formulário. Dependendo da análise resultante deste envio, o FUNBIO poderá requisitar o preenchimento de documentos mais detalhados. Estes documentos também integrarão o processo de seleção.

O FUNBIO entende que a capacidade fiduciária de uma instituição está ligada à sua forma de trabalhar no dia-a-dia, os seus procedimentos formais e suas práticas organizacionais. Entende também que existem níveis diferentes de capacidades e que um determinado nível fiduciário não é um julgamento da instituição. O resultado do formulário não interfere na avaliação técnica dos projetos e também não impede que uma instituição receba apoio.

A capacidade técnica da instituição não será avaliada por este instrumento, ela será verificada pela proposta técnica do projeto apresentado, que será avaliada tecnicamente pela equipe do FUNBIO e pela Câmara Técnica.

ANEXO H: Sugestão de Declaração de Inexistência de Pendências

O texto abaixo é apenas uma sugestão da declaração de inexistência de pendências ou ações judiciais ou administrativas, documento necessário para a assinatura do contrato de apoio:

“Declaro que não há quaisquer pendências ou ações judiciais ou administrativas que possam comprometer o patrimônio da instituição e prejudicar a execução do projeto

"COLOQUE AQUI O NOME DO SEU PROJETO" aprovado na Chamada 07/2022 do Programa COPAÍBAS.

Este documento deve ser assinado pelo representante legal da instituição proponente do projeto.